

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO\*

Para os devidos efeitos, \_\_\_\_\_, bolseiro/a apoiado/a no âmbito do Programa ROMA Educa, objeto dos Protocolos celebrados entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P e a **ASRCCC - Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra, a Costume Colossal – Associação para a Integração das Comunidades Ciganas e a Sílabo Dinâmica - Associação Intercultural**, para atribuição de bolsas de estudo a pessoas provenientes das comunidades ciganas que estejam a frequentar o 3º ciclo do básico e o ensino secundário, declara ter conhecimento do Regulamento que define os Princípios Gerais e as Condições de Acesso à atribuição de Bolsas ROMA Educa (5ª Edição), comprometendo-se a cumprir o disposto no referido documento, designadamente (nº.1, art.13º):

- a) Apresentar avaliação positiva de assiduidade, pontualidade e comportamento;
- b) Participar num Encontro presencial ou *on-line* promovido pelo ACM I.P;
- c) Participar em momentos de trabalho conjunto com os/as mediadores/as que farão o seu acompanhamento;
- d) Disponibilizar-se para participar em encontros que impliquem a divulgação dos apoios recebidos e do Programa ROMA Educa;
- e) Participar na avaliação final do Programa ROMA Educa.
- f) Manter-se contactável através do contacto indicado no formulário de candidatura.
- g) Cumprir com os prazos de entrega de documentos indicados pela entidade gestora.

Em caso de avaliação negativa dos critérios previstos na alínea a) citada anteriormente, a bolsa é suspensa, podendo ser reativada quando o/a estudante voltar a ter avaliação positiva nos mesmos critérios.

Os/as estudantes abrangidos pelo presente Regulamento são ainda obrigados/as a comunicar ao ACM, I.P.:

- a) A mudança de residência;
- b) Toda e qualquer alteração na sua situação escolar, nomeadamente a desistência do ciclo de estudos em que se encontrava integrado/a.

1

O não cumprimento das normas previstas no presente Regulamento, bem como as falsas declarações prestadas no processo de candidatura ou no decurso da execução do programa, têm como consequência a anulação do processo de candidatura à bolsa de estudo ou a cessação da bolsa já atribuída, incluindo a reposição das prestações já pagas, nos termos do nº.6 do artigo 13.º do Regulamento Roma Educa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Assinatura do/a estudante bolseiro/a  
(conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
O/A encarregado da educação/representante legal  
(conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
(Preencher nos casos em que o/a estudante bolseiro/a for menor de 18 anos)

*\*Esta declaração só será considerada no caso de ser selecionado/a para o programa.*